



Diário Oficial

Edição nº 2077

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Município de São Jerônimo

Sumário

Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02 a 09

Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.



Diário Oficial Eletrônico

WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração

Fábio Medeiros de Freitas
Responsável Edição/Publicação

Local/Administração/Redação/Impressão
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:
Recepção (51) 3651-1744

E-mail: domsj@saojeronimo.rs.gov.br



Certificado Digital acesse
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

EDITAL nº 055/2024

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado.

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo decreto nº 5.367, de 25 de setembro de 2023, por sua Secretaria de Governo, Senhora Alessandra Streb Soares Azzi Araujo, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções, conforme demonstrado no quadro abaixo, para desempenhar funções de **Motorista** amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da **Lei Municipal nº 4.291 de 23/01/2024 alterada pela Lei Municipal 4.358 de 11/06/2024**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts.188 a 192 da Lei Municipal nº 1875/2001, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado.

CARGO	VAGA (S)	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO MENSAL BÁSICO
Motorista	01 (uma)	4º ano Ensino Fundamental CNH, Cat D	40 horas	R\$ 2.157,30 + Insalubridade

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente contratação temporária atenderá a demanda da Secretaria Municipal de Saúde

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores:

1. Ricardo de Alencastro Martins;
2. Cátia Fabiane Costa dos Santos;
3. Janaína Paz Amaral.

1.3 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.4 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.5 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.1 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo será processado através de análise da documentação apresentada dos candidatos pela Comissão, relativos ao cargo oferecido, e posteriormente a realização de entrevista, de acordo com critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

1.8 Cessada a necessidade que motivou a contratação, estará a Administração Municipal autorizada a promover rescisão do contrato, ainda que antes da data prevista para o seu término, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

- **Motorista:**

- a) **Síntese de Deveres:** conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.
- b) **Exemplo de Atribuições:** Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros, cargas e ambulâncias; recolher o veículo a garagem ou ao local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e

entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água, óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzina e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; executar tarefas afins.

2.2. A carga horária semanal será de 40 horas semanais, podendo ser em regime de plantão de 12 horas trabalhadas por 36 horas de folga, sujeito ao trabalho noturno

2.3 A escolaridade mínima exigida é o 4º ano Ensino Fundamental.

2.4 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado **R\$ 2.157,30 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos)**, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.4.1 Além do vencimento o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: horas extras na eventual extrapolção da carga horária diária e semanal, desde que convocado pelo superior hierárquico; adicional noturno; gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.4.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.5 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts.126 a 128 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições serão recebidas na **Secretaria de Saúde**, na Rua Ramiro Barcelos, nº 80, Centro, nesta Cidade, no período compreendido entre os dias **13/06/2024 e 14/06/2024** das 09h às 12h e das 13h às 16h.

3.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.3 As inscrições serão gratuitas.

3.4 A inscrição será homologada se o candidato proceder a entrega da documentação exigida neste edital para o cargo pretendido, juntamente com a ficha de inscrição preenchida (dentro do prazo de inscrição).

3.5 Será de inteira responsabilidade do candidato a entrega da documentação correta para sua participação.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando os seguintes documentos:

4.1.1 Documentos Obrigatórios:

4.1.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada na Coordenadoria de Recursos Humanos (local de inscrição), preenchida e assinada pelo candidato ou procurador constituído.

4.1.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para homens entre 18 e 45 anos de idade);

4.1.1.4 Prova de quitação eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral (emitida nos últimos 30 dias);

4.1.1.5 Comprovação de ter cursado, no mínimo o 4º ano do Ensino Fundamental;

4.1.1.6 Comprovante de residência;

4.1.1.7 Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”;



4.1.1.8 Curso de Transporte Coletivo de Passageiros, com prazo de validade vigente.

4.1.2 Documentos complementares:

4.1.2.1 Comprovação de experiência por mês no cargo de motorista;

4.1.2.2 Comprovação de experiência por mês como motorista e ou no Serviço Público lotado na Secretaria de Saúde;

4.1.2.3 Curso/palestra/encontros na área (realizados no ano de 2019 até a data limite para inscrição).

5. AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de 1.035 (um mil e trinta e cinco) pontos.

5.2 A inexistência ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo;

5.3 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

5.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

5.4.1 Somente serão considerados títulos que tenham relação direta com o cargo pretendido.

5.5 Caso o candidato tenha experiência profissional, deverá comprovar sua atuação, indicando o cargo exercido, o período e o empregador, conforme dispõe este edital.

5.6 Serão considerados como comprovação de experiência os documentos citados nos itens abaixo:

a) Na Carteira de Trabalho (empregador pessoa jurídica e/ou pessoa física) com a cópia das seguintes folhas:

- Capa (onde consta a foto e a assinatura do portador);
- Da qualificação civil;
- Do contrato de trabalho.

b) Do tempo exercido no serviço público:

- 1) Declaração com os seguintes dados em papel timbrado:
 - Nome;
 - Cargo;
 - Local de trabalho;
 - Período trabalhado.
- 2) Contrato administrativo de serviço temporário com os seguintes dados:
 - Nome;
 - Cargo;
 - Período trabalhado.

5.7 Nenhum título receberá dupla valoração.

5.8 A fração igual ou superior a quinze dias de experiência no mesmo mês será considerada como mês integral para fins de pontuação.

5.9 O(s) candidato(s) que tiver(em) sua(s) inscrição(ões) homologada(s) estará(ão) automaticamente convocado(s) para a realização de entrevista.

5.10 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação, conforme os seguintes critérios:

Tabela de pontuação:

Item	ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
A	Ensino Fundamental Completo	30	30
	Ensino Médio Incompleto	50	50
	Ensino Médio Completo	100	100
B	Experiência por mês no cargo de motorista	10	360
	Experiência por mês como motorista no Serviço Público lotado na Secretaria de Saúde	10	200

D	Curso/palestra/encontros na área realizados no ano de 2019 até data limite para inscrição.	15	45
E	Residência no local da inscrição (sede do Município)	80	80
	Residência diversa do local da inscrição	10	10
F	Entrevista	De 0 a 0	250

- Período trabalhado com data de início e com data de término, especificando o dia/mês/ano em ambas as datas.
- Ao tempo de experiência referido no item “B” da tabela de pontuação, será computado, inclusive a experiência por mês no Serviço Público lotado na Secretaria de Saúde, letra “C”.

5.11 A entrevista consistirá na análise dos seguintes itens, tendo caráter classificatório:

Item		Notas					
		0	10	20	30	40	50
1	Facilidade de Comunicação						
2	Perfil						
3	Resposta – Pergunta 1						
4	Resposta – Pergunta 2						
5	Disponibilidade de horário						

5.12 A pontuação da entrevista é a soma de todas as notas finais dividida pelo número de avaliadores.

5.13 A entrevista será realizada em local e horário estabelecido em Edital e divulgado no site www.saojeronimo.rs.gov.br, com a devida publicação no Diário Oficial do Município.

5.14 Os candidatos deverão estar no local de prova determinado, com antecedência mínima de 30 minutos, munidos com um dos documentos constantes no item **4.1.1.2** deste Edital.

5.15 Será permitido acesso aos locais de prova somente para os candidatos que forem efetuar a entrevista, ficando expressamente proibido o ingresso de familiares, pessoas estranhas e/ou curiosos.

5.16 A entrevista será avaliada por 03 (três) avaliadores: *Ricardo de Alencastro Martins, Kátia Fernanda Souza de Souza e Janaína Paz Amaral.*

5.16.1. No local, data e hora aprazada para a realização da entrevista, poderá ser designado avaliador substituto, em caso de ausência de algum dos avaliadores.

5.17 Os avaliadores, preencherão, para cada candidato, uma ficha de avaliação, atribuindo notas de acordo com o **item 5.11.**

5.18 Após a identificação dos candidatos, estes permanecerão à espera de sua vez de realizar a entrevista. Não será permitido que os candidatos se afastem do local que lhes for designado, a não ser acompanhados de um avaliador ou alguém por ele designado.

5.19 Ao concluir a sua entrevista, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação sem comunicar-se com os demais candidatos.

6. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- 6.1.1** Tiver obtido a maior nota no critério de experiência por mês como motorista (somatório);
- 6.1.2** Tiver obtido a maior nota na entrevista;
- 6.1.3** Tiver obtido maior pontuação no critério de escolaridade;
- 6.1.4** Tiver obtido a maior pontuação do Local de residência;
- 6.1.5** Tiver obtido a maior pontuação no somatório total em cursos/palestras/encontros na área de aperfeiçoamento na área de atuação;



6.1.6 Sorteio em ato público.

6.2 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, e-mail ou Diário Oficial do Município.

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

7.1 A Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

7.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

8. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

8.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

8.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

8.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

8.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço Oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

8.1.4 Ter nível de escolaridade mínima:

- 4º Ano do Ensino Fundamental.

8.1.5 Apresentar a seguinte documentação:

- a) Original e cópia da Carteira de Identidade ou documento oficial com foto;
- b) Original e cópia do CPF;
- c) Original e cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento e CPF do cônjuge;
- d) Original e cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, para efeitos de salário família, e para os maiores de 16 e menores de 21 anos para efeitos de IRRF e Previdenciário, desde que apresentado número de CPF dos mesmos;
- e) Original e cópia do Título de eleitor;
- f) Certidão de Quitação Eleitoral que consta no site www.tre-rs.gov.br no link Portal do Eleitor - Certidão de Quitação Eleitoral (emitido nos últimos 30 dias);
- g) Original e cópia do comprovante de ter cursado **4º ano do Ensino Fundamental**, no mínimo;
- h) Cópia do Comprovante de residência;
- i) Original e cópia do Certificado de reservista (para homens entre 18 e 45 anos de idade);
- j) Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (pode ser a última declaração do Imposto de Renda, página de patrimônio ou conforme modelo anexo).
- k) Declaração que não exerce outro cargo, emprego ou função pública e não estar incompatibilizado com investidura em cargo público, inclusive em razão de demissão por atos de improbidade, comprovados por meio de sindicância e/ou inquérito (modelo anexo);
- l) Autodeclaração étnico-racial (modelo anexo);
- m) Apresentar Certidão Negativa de Antecedentes Criminais ou Alvará de Folha Corrida que consta no site: www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/;
- n) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D” com prazo de validade vigente
- o) Curso de Transporte Coletivo de Passageiros com prazo de validade vigente;
- p) 01 foto 3x4;
- q) Atestado Admissional a ser realizado no CAPS – Centro (Pegar o encaminhamento na Portaria da Prefeitura OU na Coordenadoria de Recursos Humanos, na Rua Cel Soares de Carvalho, nº 558, Centro, São Jerônimo/RS);
- r) Número do PIS/PASEP.

8.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone ou por e-mail.

8.3 Não comparecendo o candidato convocado, no prazo de 02 dias, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8.4 O candidato que não tiver interesse na contratação poderá requerer, uma única vez, sua alocação no final da lista de aprovados.

8.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será por um ano a contar da publicação da Homologação do Resultado Final.

8.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

8.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, incluindo aqueles que optaram por passar para o final da lista, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

9.3 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

São Jerônimo, 12 de junho de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretaria de Governo

Edital n.º 056/2024

O Município de São Jerônimo/RS, representado pelo decreto nº 5.367, de 25 de setembro de 2023, por sua Secretaria de Governo, Senhora Alessandra Streb Soares Azzi Araujo, no uso de suas atribuições, visando a contratação de pessoal por prazo determinado para desempenhar funções de **Pedagogo – Interior**, a ser lotado na Secretaria de Municipal de Educação, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n.º **4.293 de 23/01/2024**, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da república, e arts. 88 a 192 da Lei Municipal n.º 1875/2001, aproveita a classificação constante na Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Edital n.º 011/2024 (Lei 4.293 de 23/01/2023).

São Jerônimo, 12 de junho de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretaria de Governo

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
Processo Seletivo Simplificado Edital n.º 045/2024
Lei Municipal n.º 4.341 de 14 de maio de 2024
Lei Municipal n.º 4.324 de 09 de abril de 2024

FUNÇÃO: VIGIA

Classificação	Candidato(a)s
1º	Oswaldo Luiz da Silva
2º	Luís Fernando Felix Diniz
3º	Pedro Antonio Rech Junior
4º	Guilherme da Cruz Almeida



5º	Mario Augusto Mallet da Silva
6º	Joel de Azeredo Duarte
7º	Jeferson Vasconcellos Rosa
8º	Ian Barbosa da Silva
9º	Paulo Alexandre Serpa Silva
10º	Yuri Costa ds Santos
11º	Marco Aurélio Conceição
12º	Marcelo Augusto Azambuja
13º	Luis Carlos Pereira Massena
14º	Luis Fernando Terra de Quadros

VIGIA INTERIOR – MORRINHOS

Classificação	Candidato(a)
1º	David Pereira de Souza
2º	Rian Felipe da Silva Toledo

VIGIA INTERIOR – QUITÉRIA

Classificação	Candidato(a)
1º	Adilson Oliveira da Silva
2º	Gilmar Soares Martins

VIGIA INTERIOR – GRAMAL

Classificação	Candidato(a)
1º	Geiciele de Andrade Fragoso
2º	Ronaldo Rodrigues do Nascimento

São Jerônimo, 12 de junho de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi Araujo
Secretaria de Governo

INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

A Prefeitura Municipal de São Jerônimo vem a público convidar demais órgãos ou entidades da Administração Pública interessados a participar de licitação em Sistema de Registro de Preços (SRP) para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA VEÍCULOS PESADOS DA FROTA MUNICIPAL, conforme discriminado a seguir:

Aos órgãos ou entidades públicas interessadas em integrar a futura ata, como participantes, pede-se a gentileza, com fundamento no decreto municipal nº 5396 /2024, a manifestação contendo as seguintes informações:

Item	Descrição	CATMA T	Unid .	Quant. mínima	Quant. máxima	Valor Unitário	Valor Total máximo
------	-----------	---------	--------	---------------	---------------	----------------	--------------------

1	PNEU 12 R16.5 R4/12 LONAS 23 MM GARRAS.	-	Unid .	4	10	714,99	RS 7.149,90
2	PNEU 14.00 – 24 – G2 16 LONAS 25 MM GARRAS COM CARCAÇA DE AÇO	-	Unid .	4	24	1.991,71	RS 47.801,04
3	PNEU 17.5 – 25 TRASEIRO	-	Unid .	4	16	2.492,60	RS 39.881,60
4	PNEU RADIAL 19.5 R24	-	Unid .	4	12	3.809,32	RS 45.711,84

- das especificações do item ou do termo de referência ou projeto básico adequado ao registro de preços do qual pretende participar;
- estimativa de consumo; e
- local de entrega.

Não serão aceitos a inclusão de novos itens e modificações em suas especificações.

O prazo limite para envio da manifestação de interesse será de 8 (dois) dias úteis, após publicação da Intenção de Registro de Preços.

A manifestação de interesse deverá ser encaminhada via protocolo Municipal, conforme art. 8º do decreto Municipal Nº 5.396, de 10 de janeiro de 2024.

Gladis Maria Teixeira Tavares
Coordenadora do Compras

REPUBLICAÇÃO DO AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO/RS, torna publico a comunicação, que foi **reagendado**, e está disponível, para o recebimento de propostas de eventuais interessados para futura contratação, no prazo de dois (02) dias úteis (art. 75, §3º Lei 14.1333/21, MP 1221/24), com a seleção da proposta mais vantajosa, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA O CONCERTO DO VEÍCULO SPRINTER PLACA IZC6D56, ANO 2019 CHASSI: 8AC906635KE164225, nos termos, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, tendo como critério de julgamento o **menor preço global do lote** Fundamento **nos termos do artigo 75, inciso I, § 7º** da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Os interessados deverão encaminhar uma única proposta para o e-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br até as 23:59 horas do dia 14/06/2024. No caso de recebimento de mais de uma proposta pelo mesmo interessado, será considerada a proposta de menor valor ofertado. O Termo de Referência e demais anexos encontram-se no seguinte endereço eletrônico: www.saojeronimo.rs.gov.br. Demais informações poderão ser obtidas junto ao Dep. de Licitações, na Rua Cel. Soares de Carvalho n.º 558 – São Jerônimo - telefone: (51) 3651-1744 - Ramal 228 – e-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br.

INÍCIO DE RECEBIMENTO - 08:00 DO DIA 13/06/2024
FINAL DO RECEBIMENTO - 23:59 DO DIA 14/06/2024



São Jerônimo, 12 de Junho de 2024.

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo
Secretária de Governo
Designada pelo Decreto Municipal nº 4.890/2018

Aviso de REAGENDAMENTO edital do Pregão Eletrônico nº 012/2024

O Município de São Jerônimo/RS, torna público, que foi REAGENDADO o Pregão Eletrônico nº 012/2024. Objeto: Contratação de empresa aquisição de material de enfermagem. O fim de recebimento de propostas, será dia 14/06/2024, às 09 hs; Data e Hora da Início da Disputa: 14/06/2024 às 10hs; Forma de disputa: Aberta, do tipo Menor Preço- Licitação de Exclusiva para ME/EPP/MEI-A plataforma para a realização da licitação é o www.pregaobanrisul.com.br, também, o Edital poderá ser retirado nos seguintes endereços eletrônicos: www.saojeronimo.rs.gov.br e no PNCP. Demais informações poderão ser obtidas junto a Coord. de Licitações, na Rua Cel. Soares de Carvalho, nº 558, São Jerônimo/RS. Fone: (51) 3651-1744 (51) 995852675, E-mail: licitacoes@saojeronimo.rs.gov.br São Jerônimo/RS, 30/04/2024. Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo/Secretária de Governo/Designada pelo Decreto Municipal nº 4.890/2018.

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 19/2024 - DL
Processo Nr.: 123/2024

Fornecedor: **LOJAS COLOMBO SA COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS**
Código: 13459
Endereço: R CEL. SOARES DE CARVALHO,553 - LOJA 02
Cidade: São Jerônimo - RS
CNPJ: 89.848.543/0817-46

Objeto da Compra: MEDIDA PROVISÓRIA 1221/2024 ART 2º E 5º AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS PARA O PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NA EMEF PADRE LUIZ DE NADAL

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
2	2,00	REFRIGERADOR DUPLEX CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 450 L SISTEMA DEGELO: FROST FREE TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 220 V CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ETIQUETA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A" TIPO: VERTICAL (04-02-0179)	Um	3.699,00	7.398,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021
L14.133/21 VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação ART.75 que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, VIU - obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos

respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

JUSTIFICATIVA
CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 7.398,00 (sete mil trezentos e noventa e oito reais)

Pagamento: Conforme ordem cronológica

Fornecedor: **GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA.** Código: 7657

Endereço: ROD BR 116, 7.350, *****

Cidade: Dois Irmãos - RS

CNPJ: 89.237.911/0001-40 Inscrição Estadual:

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	FREEZER TIPO: HORIZONTAL CAPACIDADE: 510 L QUANTIDADE TAMPAS: 2 UN SISTEMA DEGELO: MANUAL	Um	3.399,00	3.399,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação ART.75 que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, VIII _ obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 3.399,00 (três mil trezentos e noventa e nove reais)

Pagamento: Conforme ordem cronológica

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo
Secretária de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 20/2024 - DL



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Edição nº 2077

Processo Nr.: 122/2024

Fornecedor: NOREMIA MARIA MACULAN Código: 7542

Endereço: AV MAURICIO CARDOSO,1055 - CASA

Cidade: São Jerônimo - RS

CNPJ: 90.376.377/0001-32 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA PREPARAÇÃO DE REFEIÇÕES AOS ACOLHIDOS QUE ESTÃO NOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO.

Item	Quantidade	Especificação	Unid.	Valor	Valor
1	1,978	ALHO EM CABEÇA TAMANHO MÉDIO A GRANDE, LIVRE DE PARASITAS (01-09-0009)	KG	39,99	79,10
2	10,00	CALDO DE GALINHA, CONTENDO NO MÍNIMO 126 GRAMAS, COM 12 TABLETES. (01-09-1058)	CX	3,50	35,00
3	264,87	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2º CONGELADA, COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA. (01-09-1275)	KG	27,90	7.389,873
4	30,00	DOCE DE FRUTAS - CREMOSO, CONTENDO EM SUA COMPOSIÇÃO AÇÚCAR, POLPA DE FRUTA, PECTINA, CONSERVANTE BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁTICO. NOS SABORES GOIABA, ABÓBORA, UVA OU MORANGO.POTE DE 400 GR. (01-09-1068)	POT	4,99	149,70
5	150,00	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO CONGELADA DE 1º QUALIDADE. A CARNE DEVE SER PROVENIENTE DE AVIÁRIO COM INSPEÇÃO VETERINÁRIA, EMBALAGEM DE 2 KG. VALIDADE NA EMBALAGEM. (01-09-1203)	KG	9,99	1.498,50
6	74,12	CARNE DE FRANGO PEITO COM OSSO, CONGELADA. MÁXIMO DE 4% DE GORDURA. A CARNE DEVE SER FIRME, SEM RACHADURAS, SEM MACHUCADOS, EMBALADA EM SACOS DE POLIETILENO INDIVIDUAIS, COM FILME COEXTRUSADO DE TRÊS	KG	16,90	1.252,628
7	100,00	MASSA ALIMENTÍCIA COM OVOS, PACOTE DE 500 GR. (01-09-1280)	UN	2,99	299,00
8	5,076	SALSICHA A GRANEL EMBALADA EM SACOS ATÓXICOS DE 2 KG A 5 KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. (01-09-0030)	KG	11,99	60,861
9	20,00	TEMPERO PARA CARNES EM PÓ (01-09-1281)	UN	4,99	99,80
10	180,00	SUCO EM PO 15GR (01-09-1282)	UN	0,99	178,20
11	4,92	CENOURA INTEIRA, TAMANHO MÉDIO, SEM FOLHAS, APRESENTANDO GRAU MÉDIO DE MATURAÇÃO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO, O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, COM AUSÊNCIA DE MACHUCADOS, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. (01-09-1007)	KG	9,99	49,151

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação ART.75 que possa ocasionar

prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, VIII - obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECE JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 11.091,81 (onze mil e noventa e um reais e oitenta e um centavos)

Pagamento: Conforme ordem cronológica

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo

Secretária de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 21/2024 - DL

Processo Nr.: 48/2024

Fornecedor: ADRIANO RODRIGUES NEPOMUCENO VENDAS
Código: 11480

Endereço: AV SATURNINO DE BRITO, 1246

Cidade: Porto Alegre - RS

CNPJ: 16.855.477/0001-99 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE FECHADURA ELÉTRICA PARA O VEÍCULO RANGER XLS 2,5 CD2 FLEX, PLACA IUD-8044, ANO 2013.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	FECHADURA ELÉTRICA PORTA DIANTEIRA LADO MOTORISTA, MODELO AB39A21813-EA (02-01 -2406)	PÇ	457,00	457,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e ART.75 II - dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

D ESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Vaor da Despesa: 457,00 (quatrocentos e cinquenta e sete reais)

Pagamento: Conforme ordem cronológica

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo

Secretária de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 22/2024 - DL



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Quarta-feira, 12 de junho de 2024

Edição nº 2077

Processo Nr.: 110/2024

Fornecedor: AGRO COMERCIAL LUDWIG LTDA
Código: 9178
Endereço: R RAMIRO BARCELOS,1133 - *****
Cidade: SAO JERONIMO - RS
CNPJ: 09.619.021/0001-64 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COBERTORES

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	50,00	COBERTOR 1,90X 1,60M (01-17-0210)	UN	32,00	1.600,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação ART.75 que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, VIU - obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

Pagamento : CONFORME ORDEM CRONOLÓGICA

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo
Secretária de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 23/2024 - DL

Processo Nr.: 113/2024

Fornecedor: AGRO COMERCIAL LUDWIG LTDA
Código: 9178
Endereço: R RAMIRO BARCELOS,1133 - *****
Cidade: SAO JERONIMO - RS
CNPJ: 09.619.021/0001-64 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: AQUISIÇÃO DE CAPAS DE CHUVA PARA PROTEGER OS SERVIDORES NO DESGARREGAMENTO DOS CAMINHÕES CONTENDO PRODUTOS PARA POPULAÇÃO ATINGIDA PELA CHEIA.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	10,00	CAPA CHUVA FORRADA AMARELA TAM EXG (01 - 07-0177)	UN	29,00	290,00
2		CAPA CHUVA FORRADA AMARELA	UN	29,00	290,00

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
3		TAM G (01 -07-0178) CAPA CHUVA FORRADA AMARELA TAMANHO GG (01 -07-0179)	UN	29,00	290,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação ART.75 que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, VIII _ obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 870,00 (oitocentos e setenta reais)

Pagamento : CONFORME ORDEM CRONOLÓGICA

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo
Secretária de Governo

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nr.: 24/2024 - DL

Processo Nr.: 111/2024

Fornecedor: ORLANDO DE SOUZA LOPES - ME Código: 6769

Endereço: R MARCIONILIO S DAFONSECA, 284

Cidade: São Jerônimo - RS

CNPJ: 89.132.369/0001-61 Inscrição Estadual: 12104444002

Objeto da Compra: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONserto DE TELHADO NO PREDIO DA SECRETARIA DE SAUDE.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	1,00	CONTRUÇÃO/ MANUTENÇÃO/ REFORMA - TELHADO (03-67-0007)	SER	1.800,00	1.800,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 75 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação ART.75 que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, VIU - obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso.

JUSTIFICATIVA



CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Pagamento : CONFORME ORDEM CRONOLÓGICA

Alessandra Streb Soares Azzi de Araújo

Secretária de Governo
